



Ano 14 Nº 3695

Divulgação segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Página 35

Publicação terça-feira, 02 de setembro de 2025

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concede a Distinção Honorífica Mérito Cultural aos patrões **Celito Barbieri** e **Fátima Barbieri**, do Centro de Tradições Gaúcha (CTG) Recordando os Pagos.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica Mérito Cultural aos patrões Celito Barbieri e Fátima Barbieri, do Centro de Tradições Gaúcha (CTG) Recordando os Pagos.

Art. 2º A referida homenagem deve-se ao reconhecimento por terem elevado o nome de Sorriso – MT, com muito orgulho e dedicação. Vocês são referência para a arte e a cultura do nosso município.

Art. 3º Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concede a Distinção Honorífica Mérito Cultural aos patrões **Luiz Antonio Lodi Moraes** e **Leomirtes Lorenzini Moraes** do Centro de Tradições Gaúcha (CTG) Recordando os Pagos.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica Mérito Cultural aos patrões Luiz Antonio Lodi Moraes e Leomirtes Lorenzini Moraes, do Centro de Tradições Gaúcha (CTG) Recordando os Pagos.

Art. 2º A referida homenagem deve-se ao reconhecimento por terem elevado o nome de Sorriso – MT, com muito orgulho e dedicação. Vocês são referência para a arte e a cultura do nosso município.

Art. 3º Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concede a Distinção Honorífica Mérito Cultural aos patrões **Arlindo Almeida** e **Matilde Almeida** do Centro de Tradições Gaúcha (CTG) Recordando os Pagos.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica Mérito Cultural aos patrões Arlindo Almeida e Matilde Almeida, do Centro de Tradições Gaúcha (CTG) Recordando os Pagos.

Art. 2º A referida homenagem deve-se ao reconhecimento por terem elevado o nome de Sorriso – MT, com muito orgulho e dedicação. Vocês são referência para a arte e a cultura do nosso município.

Art. 3º Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente